

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017  
PROTOCOLO Nº 004/2017**

TERMO DE ADITAMENTO ao Acordo supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, portador do RG nº 44.867.087-2 e do CPF nº 369.826.158-80, e de outro lado, a **PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A - FACULDADES DE CAMPINAS / FACAMP**, com sede à Estrada Municipal Unicamp/Telebrás Km 1, s/n, Bairro Cidade Universitária, Campinas/SP, CEP: 13083-970, devidamente inscrita no CNPJ 03.377.471/0001-01, neste ato representada por seu Diretor, Sr. João Manuel Cardoso de Mello, portador do RG nº 2.762.756 SSP/SP e do CPF nº 024.418.968-49, e por seu Diretor, Sr. Fernando Nogueira Da Rocha Azevedo, portador do RG nº 21.174.797-X SSP/SP e do CPF nº 266.505.188-59, sob as cláusulas seguintes:

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020, o prazo do Acordo de Cooperação nº. 002/2017, com vigência até 31/12/2020.

**DA EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam substituídos os itens 2.8.1, 2.8.2, 2.9.1, 2.9.2 e 2.10.1 da Cláusula Segunda, passando a ter a seguinte redação:

**2.8. 1ª FASE**

**2.8.1** A Emdec disponibilizará sua sede para receber visitas monitoradas de um grupo de alunos da graduação em Engenharia da FACAMP, indicados pela Instituição, permitindo a observação das atividades que compõem o processo empresarial a ser mapeado, fornecendo todas as informações inerentes às mesmas. As visitas serão realizadas no 1º e 2º semestre de 2020.

**2.8.2** O grupo de alunos da graduação em Engenharia da FACAMP, que realizarem as visitas descritas no item 2.8.1, por meio do CENTRO DE ENGENHARIA APLICADA DA FACAMP – CEAF, com suporte do Laboratório de Mapeamento de Processos Empresariais, terá incumbência de mapear o processo empresarial disponibilizado pela Emdec. Este mapa de processo, depois de concluído, será entregue pelo CEAF à Emdec em versão eletrônica. O mapa de processo será elaborado pelo conceito Business Process Modeling Notation – BPMN.

**2.9. 2ª FASE**

**2.9.1.** Manter o grupo de alunos, já indicados pela Instituição, por meio do CENTRO DE ENGENHARIA APLICADA DA FACAMP – CEAF –, com suporte do Laboratório de Mapeamento de Processos Empresariais, aprofundará análises de possíveis alterações nos processos, sistemas e necessidades de solução levantadas pela Emdec, visando melhoria. Tais atividades exigirão, conforme a dinâmica da Emdec, uma interação desta no sentido de propor soluções para uma análise de viabilidade e oportunidade das alterações sugeridas. A agenda de atividades deverá ser acordada entre as partes durante o primeiro semestre letivo de 2020. Nesta fase serão levantadas eventuais necessidades de

uso de recursos técnicos específicos alocados na Emdec e acordadas as formas de utilização desses recursos nas dependências da Emdec ou eventualmente na FACAMP.

**2.9.2.** Os resultados consubstanciados em inovações técnicas, metodológicas, privilegiáveis ou não, obtidos em razão da execução do presente Convênio, bem como todo e qualquer ganho produtivo, fruto do trabalho desenvolvido pelo grupo de alunos, será de exclusivo direito da Emdec, não cabendo a FACAMP ou a seus alunos, a qualquer tempo, nenhuma remuneração. Possíveis premiações voluntárias aos alunos por parte da Emdec somente com o prévio consentimento formal da FACAMP por se tratar de uma atividade pedagógica de prática das disciplinas de formação do curso de graduação em Engenharia de Produção da FACAMP.

## 2.10. 3ª FASE

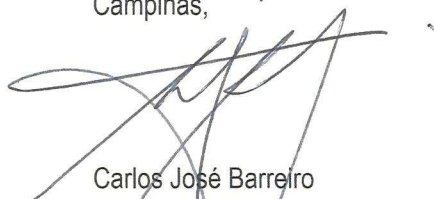
**2.10.1.** Durante o segundo semestre letivo de 2020, caso haja aceitação total ou parcial, das propostas de melhorias por parte da Emdec, a mesma disponibilizará aos alunos do grupo, as informações sobre o plano de negócio necessário para consecução e implementação das melhorias, bem como permitirão o acompanhamento e registro sistemático das mudanças, para atualização e revisão do mapa de processo. O mapa de processo revisado, depois de concluído, será entregue pelo CEAF à Emdec em versão eletrônica dentro do conceito BPMN. As agendas para as interações e atividades desta fase serão acordadas entre as partes durante o segundo semestre letivo de 2020.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 NOV. 2019



Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente  
EMDEC S/A



João Manuel Cardoso de Mello  
Diretor Geral da FACAMP



Ludmyla E. N. Vota




Guilherme Damasceno Fernandes  
Diretor de Desenvolvimento Institucional  
EMDEC S/A



Fernando Nogueira Da Rocha Azevedo  
Diretor da FACAMP

TESTEMUNHAS:



Ricardo Casonatto



**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO****Acordo de Cooperação nº 002/2017 – Inexigibilidade de Chamamento Público**

Sem transferência de recursos econômicos entre as partes

De 21/11/2017 a 31/12/2018

**Aditamento 01 – Prorrogação do prazo por 12 meses e substituição dos itens 2.8.1, 2.8.2, 2.9.1, 2.9.2 e 2.10.1**

De: 01/01/2019 a 31/12/2019

Sem ônus à EMDEC

**Aditamento 02 – Prorrogação do prazo por 12 meses e substituição dos itens 2.8.1, 2.8.2, 2.9.1, 2.9.2 e 2.10.1**

De: 01/01/2020 a 31/12/2020

Sem ônus à EMDEC

